

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 45/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao mais uma vez me dirigir a esta Casa de Legislativa cumprimento a todos e passo expor que segue.

À algumas semanas foram concluídas em definitivo as obras de pavimentação do tipo unistem no Bairro Progresso, em nosso município.

Do primeiro contrato firmado em 2012 foi executado, apenas pequena parte. Depois o projeto foi readequado para enquadrar-se no recurso contratado. A execução da obra teve alguns percalços pela ausência do repasse da União através do Ministério do Turismo. O município, então, adiantou de recursos próprios o pagamento das respectivas mediações.

Contudo a União agora já quitou os pagamentos fazendo os repasses necessários e o município saldou todos os seus compromissos com a empresa contratada para execução da obra como também se ressarciu dos recursos financeiros adiantados.

Remanesceram ainda depois de tudo, na respectiva conta bancaria recursos financeiros no valor de R$ 6.779,66 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que precisam ser devolvidos a União, para proceder a correta prestação de contas do Contrato de Repasse.

Segue em anexo cópia do extrato bancário demonstrando a existência do recurso de que tratamos.

Sem outro particular peço tramitação ao presente projeto de lei em regime de urgência. Despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 45 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

1.705 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 6.779,66 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1037 – Pavimentação Bairro Progresso

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 1037 – Pavimentação Bairro Progresso, no valor de R$ 6.629,71 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 1037 – Pavimentação Bairro Progresso.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de março de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal